



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.161

Data: 27 de dezembro de 2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, destinado ao suporte das despesas com Indenizações a ser realizadas com recursos do Tesouro Nacional.

1) - ÓRGÃO: 12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.20012.924 - ATIVIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTA/ELEMENTO: 2048 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSO: 0.1.722 - PRONAF - R\$ 921,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

- Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.....R\$ 921,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL